# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 - DE 02 DE MAIO DE 2022

**“Altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo 1º, e Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, e cria o Artigo 3º”.**

**A** **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**, Vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O Artigo 1º e o Parágrafo 1º da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposituras com os nomes de seus homenageados com Medalhas 24 de Agosto”.**

**“§ 1º - Fica designada a semana que antecede a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega das Medalhas 24 de Agosto mencionadas neste Artigo”.**

**Art. 2º** - O Artigo 2º e o Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposituras com os nomes de seus homenageados com Títulos de Cidadãos, exceto as honrarias previstas para o corrente ano já que estão agendadas para o último dia útil do mês de setembro vindouro”.**

**“§ 1º - Fica designada a semana após a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadãos mencionados neste Artigo, exceto a Sessão do corrente ano já que está agendada para o dia 25 de novembro de 2022”**.

**Art. 3º** - As Sessões Solenes tanto da entrega das Medalhas 24 de Agosto quanto das de outorga de Títulos de Cidadãos Buritamenses por passarem a ser realizadas no mês de agosto constarão do Calendário Oficial das Festividades do Município.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DOIS** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**

**1ª SECRETÁRIA 2º SECRETÁRIO**

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

**VICE-PRESIDENTE PRESIDENTE**